ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo administrativo nº: 9.2026.0700.001316-0

I. Descrição da necessidade

A Coordenadoria Administrativa é responsável, entre outros, pelos setores de Orçamento, Licitações e Contratos. A unidade precisa manter capacidade técnica atualizada e articulada para apoiar o planejamento, a instrução, a seleção de fornecedores e a gestão contratual sob a Lei nº 14.133/2021.

O 37º Seminário Nacional de Licitações e Contratos, de 10 a 13/11/2026, em Fortaleza/CE, reúne em uma programação intensiva conteúdo relacionado às atribuições transversais da Coordenadoria, incluindo orçamentação, uso responsável de IA, processo sancionatório, reequilíbrio, fiscalização, credenciamento, alterações contratuais, terceirização e reforma tributária. A necessidade consiste em capacitar um servidor com atuação coordenadora e promover o compartilhamento posterior do aprendizado com os subordinados.

II. Demonstração da previsão no planejamento

A compatibilidade da demanda com o Plano de Contratações Anual ou instrumento equivalente deverá ser verificada e registrada pela unidade competente. Caso não haja previsão, deverá ser justificada a inclusão ou o tratamento aplicável conforme as normas internas. A ação também deverá ser compatibilizada com o planejamento de capacitação institucional, se existente.

III. Requisitos da contratação

- Disponibilização de 01 inscrição individual, presencial, em nome de Félix Alexandre Grivot Neto.

- Acesso à programação do evento previsto para 10 a 13/11/2026, em Fortaleza/CE, e aos conteúdos divulgados pelo organizador.

- Fornecimento das orientações necessárias ao credenciamento e à participação, bem como certificado de participação, conforme condições do organizador.

- Comprovação pelo fornecedor de sua habilitação/regularidade exigível e apresentação de proposta comercial vigente, com preço e condições da inscrição.

- Confirmação de vaga e do local, horários, carga horária e eventuais condições de cancelamento ou substituição do participante.

IV. Estimativa das quantidades

01 (uma) inscrição. A quantidade atende à estratégia de participação de servidor em posição de coordenação, com repasse interno posterior, e não contempla inscrição dos demais servidores. A definição considera a natureza do evento, o custo por participante e o efeito multiplicador da disseminação do conhecimento.

V. Levantamento de mercado e análise de alternativas

Foram consideradas, em termos preliminares, as seguintes alternativas: (a) capacitação interna, que exigiria seleção, preparação e atualização de instrutor e materiais para cobrir a amplitude dos temas; (b) cursos avulsos ou eventos específicos, que podem demandar múltiplas contratações e não necessariamente oferecem abordagem integrada; e (c) inscrição no seminário indicado, cuja programação abrange, em quatro dias, os temas descritos e prevê docentes com experiência divulgada pelo organizador.

A alternativa (c) mostra aderência inicial à necessidade por concentrar conteúdo multidisciplinar e oportunidades de troca de experiências. A decisão final deverá ser apoiada por análise da programação e da proposta atualizadas, confirmação de vaga e justificativa de preço. A contratação direta não decorre automaticamente da indicação do evento: o enquadramento jurídico, inclusive eventual inexigibilidade com fundamento no art. 74 da Lei nº 14.133/2021, dependerá de demonstração concreta dos requisitos legais, da inviabilidade de competição quando aplicável e da instrução exigida pela legislação e normas internas.

VI. Estimativa do valor

O folder do organizador informa R$ 5.890,00 por participante no lote aplicável a partir de 26/09/2026. Para uma inscrição, estima-se R$ 5.890,00 (cinco mil oitocentos e noventa reais). O montante é referência extraída do material promocional e não substitui proposta formal nem pesquisa/justificativa de preço. Confirmar validade, disponibilidade, tributos e condições de pagamento antes da autorização. Deslocamento, hospedagem e diárias não estão incluídos.

VII. Descrição da solução como um todo

Aquisição de 01 inscrição presencial no 37º Seminário Nacional de Licitações e Contratos, promovido por Consultre – Consultoria e Treinamento Ltda. (CNPJ 36.003.671/0001-53), para participação do Coordenador Administrativo Félix Alexandre Grivot Neto, de 10 a 13/11/2026, em Fortaleza/CE. A solução compreende a inscrição e o acesso às atividades previstas, conforme programação e condições do organizador, com emissão de certificado se previsto. Após a participação, o servidor organizará repasse interno de conhecimento aos servidores subordinados, em formato e data definidos pela Coordenadoria.

VIII. Justificativa para o parcelamento ou não

Não se aplica parcelamento: trata-se de uma inscrição individual, vinculada a evento único, com entrega indivisível e execução concentrada nas datas programadas.

IX. Resultados pretendidos

- Atualização do responsável pela coordenação administrativa nos temas do programa.

- Compartilhamento interno dos conhecimentos com as equipes subordinadas de Orçamento, Licitações e Contratos, conforme pertinência.

- Aprimoramento da qualidade, eficiência, governança e segurança jurídica dos processos administrativos.

- Identificação de oportunidades de melhoria e prevenção de riscos em planejamento, orçamento e execução contratual.

X. Providências prévias à contratação

Confirmar a programação, a realização presencial, o endereço, a carga horária, a vaga e o preço; verificar a documentação e a regularidade do fornecedor; instruir a justificativa de escolha e de preço e o enquadramento jurídico; atestar a disponibilidade orçamentária e a autorização competente; definir responsável pelo acompanhamento e pelo ateste; e providenciar, separadamente, eventual autorização de afastamento, deslocamento, hospedagem e diárias.

XI. Contratações correlatas ou interdependentes

Não se identifica contratação interdependente para a inscrição. Passagens, transporte local, hospedagem e diárias, caso necessários, são despesas correlatas, excluídas deste objeto e sujeitas a processo/autorização próprios.

XII. Impactos ambientais

Não são esperados impactos ambientais significativos decorrentes da aquisição da inscrição. Recomenda-se priorizar materiais digitais quando disponibilizados e observar práticas institucionais de sustentabilidade. Os impactos associados à viagem, se houver, serão avaliados no planejamento do deslocamento.

XIII. Viabilidade da contratação

A contratação é tecnicamente adequada em caráter preliminar, diante da correspondência entre a programação e as atribuições da Coordenadoria Administrativa e da previsão de repasse do conhecimento a uma equipe maior. A viabilidade final fica condicionada à confirmação do evento, da vaga e do preço, à disponibilidade orçamentária, à análise jurídica e à demonstração dos pressupostos legais para a forma de seleção do fornecedor.

Porto Alegre/RS,19 de outubro de 2026.

Félix Alexandre Grivot Neto

Coordenador Administrativo

Documento assinado eletronicamente por **Felix Alexandre Grivot Neto**, **Coordenador**, em 22/10/2026, às 13:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade deste documento pode ser conferida em https://sei.tjmrs.jus.br/autenticidade, informando o código verificador **0209876** e o código CRC **B45A7A0E**.

TJM Justiça Militar
Estado do Rio Grande do Sul